



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

EMENDA

EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei CM 107/2022, de autoria do Vereador Bahia do Lava Rápido que visa alterar as redações da ementa e do artigo 1º do referido projeto.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA:

A ementa e o artigo 1º do Projeto de Lei CM 107/2022 passam a vigorar com a seguinte redação:

“DENOMINA a creche, a ser implantada na **Avenida Luiz Ignácio de Anhaia Mello, Centreville**, em Santo André, como ‘**MARIA NILMA DA SILVA**’.

Artigo 1º. A creche Municipal a ser implantada na **Avenida Luiz Ignácio de Anhaia Mello, Centreville, em parte dos lotes de classificação fiscal nº 07.184.001, nº 07.184.002, nº 07.184.003 e nº 07.184.004**, em Santo André fica denominada como creche ‘**MARIA NILMA DA SILVA**’”.

JUSTIFICATIVA

Considerando a resposta do Executivo à Cota nº 12/2022, apresentamos essa Emenda modificativa, conforme os artigos 139 e 140 do Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, objetivando retificar o endereço onde será construída a creche que se pretende nomear como **“MARIA NILMA DA SILVA”**.

Diante de todo exposto, pedimos a apreciação de Vossas Excelências para aprovação desta propositura juntamente com o Projeto de Lei, ora citado.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 1 de setembro de 2022





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

Ver. Bahia do Lava Rápido
VEREADOR



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330031003600310035003A005000. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.